



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 161

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

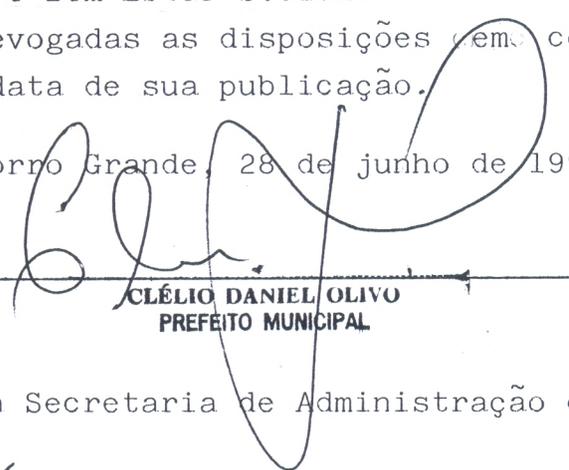
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um Auxílio Financeiro à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE RIO DO MEIO, neste Município, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), visando a reforma e manutenção do Centro Comunitário.

Artigo 2º - A transferência de que trata o Artigo 1º, da presente Lei, correrá por conta da Dotação: 3.2.3.0 - Transferência a Instituições Privadas - Auxílio a Entidades Comunitárias, vinculada ao Departamento de Saúde e Bem Estar Social.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 28 de junho de 1996.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.


IDOCLECIO BIFF DAL TOÉ
Secret. de Administração e Finanças